

Lei nº 358

autoriza a abertura de crédito suplementar para a dotação 3.1.2.0.00 e anula parcialmente dotação orçamentária

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Aprovou, e Eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar para a dotação 3.1.2.0.00 "Impressos, livros e Material de Expediente".

Art. 2º - Para atender ao disposto do art. 1º fica aberto um crédito Suplementar de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - Para atender ao disposto do art. 2º fica anulado parcialmente até o limite da importância indicada a seguinte dotação

3.1.1.1.00 - Subsídios e Representações do Prefeito	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 4.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29 de abril de 1976

O Prefeito Municipal

Maria Bonamichi

MARIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme

GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA

Sancionada em 30.04.76